



Iepha-MG

DIRETORIA DE PROMOÇÃO – DPR

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM
MUNICÍPIOS - GAM

2ª RODADA DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL Exercício 2026

5/4/2024



CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



O TOMBAMENTO E OS LAUDOS NA PROTEÇÃO DOS BENS CULTURAIS MATERIAIS

- DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL -

QIIB - PROCESSOS DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL

QIIIA - LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, NA ESFERA MUNICIPAL



Normativas que regem o Programa ICMS Patrimônio Cultural:

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP 01/2022
PORTARIA IEPHA Nº 47/2023 – exercício 2025 e subsequentes

A DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA PELO SEMPAC É DE RESPONSABILIDADE
ESTRITA E INTEGRAL DA MUNICIPALIDADE :

1. A devida instrução dos processos, na esfera municipal.
2. A guarda, a conservação e o acesso dos documentos técnicos produzidos.

Os documentos comprobatórios são os solicitados pelas normativas do Iepha-MG para análise e **efeito de pontuação** no **Programa ICMS Patrimônio Cultural**



Ninguém melhor que a **própria comunidade** para identificar quais bens merecem a proteção do tombamento.

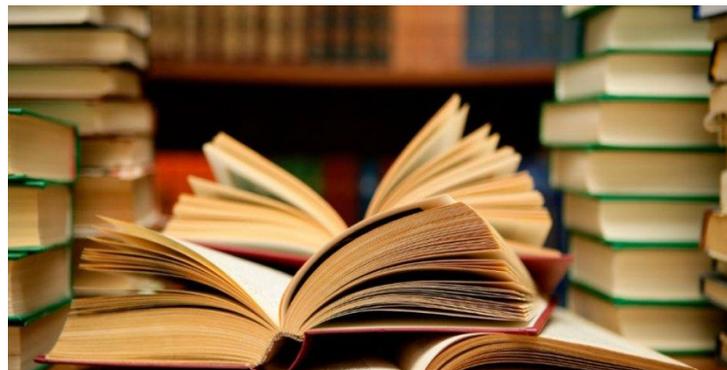
PROCESSO DE TOMBAMENTO

Os **documentos técnicos e administrativos** que compõem um processo de tombamento fundamentam, justificam e legalizam o reconhecimento da proteção do bem cultural material, no contexto da municipalidade.

O processo de tombamento é um documento auxiliar dos técnicos do SEMPAC que, em parceria com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, estabelece decisões em relação ao bem tombado.



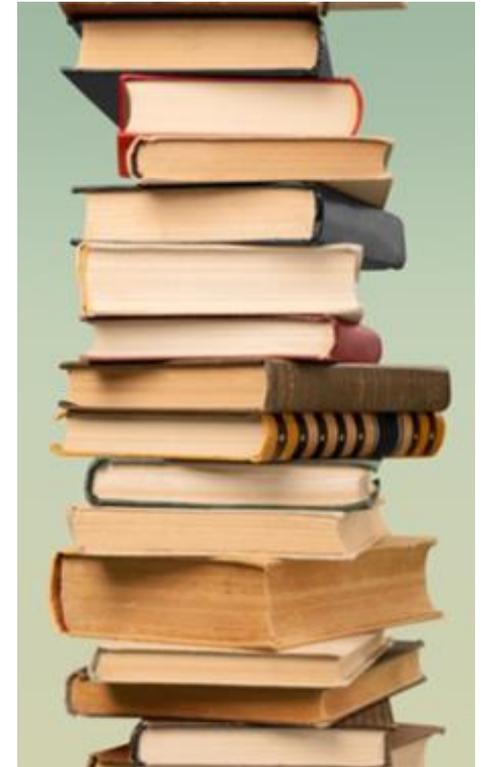
Importante ser detalhado e tecnicamente elaborado



A legislação de proteção municipal, complementar ao Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, deve definir que o SEMPAC, setor responsável pela implementação da política local de patrimônio cultural, **não pode permitir** que as coisas tombadas sejam “**destruídas, demolidas ou mutiladas, nem serem reparadas, pintadas ou restauradas sem prévia autorização**”.



Logo, não podemos esquecer que o tombamento pressupõe **responsabilidades**



ANEXO V

QIIB – PROCESSOS DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL

DOCUMENTOS TÉCNICOS

1. Identificação do Bem Cultural: informações detalhadas sobre o bem cultural, de forma resumida com apresentação da história, descrição e análise.
2. Documentação Fotográfica: fotos atuais, coloridas, legendadas, datadas, com atribuição de autoria e devem retratar a descrição e o estado de conservação do bem.
3. Justificativa para o Tombamento: explicitar as razões técnicas, históricas, artísticas ou arquitetônicas etc. que justifiquem a aplicação do instrumento de proteção legal.
4. Perímetro de Tombamento e Perímetro de Entorno: áreas de tombamento e de entorno do tombamento, com delimitações, descritivos dos perímetros e justificativa da escolha das áreas:
 - 4.1 plantas de implantação ou de situação - **ASSINADAS** -
 - 4.2 coordenadas geográficas dos vértices das poligonais de delimitação;
 - 4.3 escala numérica, ou escala gráfica;
 - 4.4 área do perímetro tombado - metros quadrados (m²) ou hectares (ha).
5. Diretrizes de Proteção: diretrizes gerais e específicas para ambos os perímetros

ANEXO V - QIIB – PROCESSOS DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. Cópia da notificação do tombamento: ao proprietário, ou ao seu representante legal informando sobre o tombamento definitivo e o documento que comprove o recebimento.
2. Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC: assinada e que aprova o tombamento definitivo.
3. Cópia da Homologação do tombamento.
4. Cópia da Inscrição, manuscrita, no Livro do Tombo municipal: atributo do tombamento (NH, CP, BI ou BMI), nome do bem cultural, seu endereço completo e data
5. Ficha Técnica: nome de todos os envolvidos nas ações, função desempenhada e formação; data de elaboração do processo, nome e assinatura do Chefe do SEMPAC.

ANEXO VII

QIIIA – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, NA ESFERA MUNICIPAL

É fundamental, periodicamente, fiscalizar e vistoriar os bens culturais, para saber se há danos no objeto tombado e para propor intervenções ou apenas pequenos reparos.



INSTRUMENTO DE GESTÃO E DE MONITORAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

ANEXO VII

QIIIA – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, NA ESFERA MUNICIPAL

- Referência para se conhecer a **evolução** do **estado de conservação** do bem cultural
- Ferramenta utilizada na **análise comparativa** dos **cuidados** aplicados ao bem ao longo do tempo
- Instrumento importante para que o município estabeleça **prioridades de investimento**



ANEXO VII

QIIIA – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, NA ESFERA MUNICIPAL

- Os Laudos devem ser apresentados nos anos seguintes ao aceite integral, para efeito de pontuação, do processo de tombamento (QIIB).
- Deve ser enviada a cópia da ficha de análise do processo do tombamento.
- Devem ser utilizados os modelos de laudo disponíveis no *site* do Iepha-MG, no *link* 'ICMS Patrimônio Cultural' - Modelos de Documentos e Diretrizes.
- O laudo deve refletir o real estado de conservação do bem, com fotos atuais e com indicativo de danos e porcentagens conclusivos coerentes.
- Serão elaborados a partir do mês de agosto, do período de ação e preservação.
- Os laudos devem ser apresentados em um único arquivo *PDF* ou em pasta única (suporte físico).

ANEXO VII

QIIIA – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, NA ESFERA MUNICIPAL

1. Ficha de Análise: Cópia da ficha de análise e cumprimento das recomendações. Se for a primeira vez de encaminhamento do laudo, deve ser enviada cópia da ficha de análise que pontuou o Processo de Tombamento.

2. Intervenções em Bens Culturais Tombados: qualquer tipo de intervenção em um bem cultural tombado, na esfera municipal - anexar ata do COMPAC

3. Responsáveis Técnicos: datados, assinados e executados por profissionais aptos para a tarefa técnica, considerando o definido pelos conselhos de classe profissionais.
 - 3.1 Informar a qualificação do RT, número de registro (ou identificação)
 - 3.2 RT deve assinar cada laudo, com data dentro do ano de ação e preservação
 - 3.3 RT é arquiteto ou engenheiro - apresentar a ART ou RRT, conforme do conselho de classe

ANEXO VII

QIIIA – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, NA ESFERA MUNICIPAL

4. Documentação Fotográfica: Fotos coloridas, legendadas, datadas, com atribuição de autoria; em número suficiente para identificar o estado de conservação do bem cultural.

5. Documentação Cartográfica: planta de implantação ou de situação com a poligonal do perímetro de tombamento, com título; legenda; fonte; escala; norte geográfico; nome e **ASSINATURA** do Responsável Técnico.

6. Ficha Técnica: nome de todos os envolvidos nas ações, função desempenhada e formação; data de elaboração do processo, nome e assinatura do Chefe do SEMPAC.

EQUIPE TÉCNICA – GAM - DPR

Gerência de Articulação com Municípios - GAM

Gerente: Maíra Onofri - Arquiteta e Urbanista

Técnicos: Andréa Sasdelli Leite Praça – Arquiteta Urbanista
Júlio Ferreira Leite Filho – Economista
Marco Antônio Souza – Historiador
Mônica Muniz Lopes – Advogada e Analista de RH
Patrícia Magalhães – Relações Públicas
Patrícia de Oliveira Prates – Restauradora de Obras de Arte
Vanusa Rodrigues Chaveiro – Advogada
Meire Avelar - Pedagoga
Estagiário de Geografia: Gabriel
Secretárias: Rosemary Aquino e Júlia Igreja

Diretoria de Promoção – DPR

Diretora: Alessandra Deotti e Silva



A LIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.